



Agência Intermunicipal de Regulação  
do Médio Vale do Itajaí




MOTTA MARTINS ENGENHARIA

# RESOLUÇÃO NORMATIVA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

CAPACITAÇÃO AOS MUNICÍPIOS  
CONSORCIADOS





Juntos, vamos  
agir para a  
redução de  
resíduos!

## Sobre a AGIR

A AGIR atua no controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais de transporte coletivo de passageiros e de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

### • Compete a AGIR

I – **regular** a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, **através da fixação de normas, regulamentos e instruções relativos**, no mínimo:

a) aos padrões e indicadores de qualidade dos serviços regulados;

b) aos requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

c) às metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

d) ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como aos procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

e) à medição, faturamento e cobrança de serviços;

f) ao monitoramento dos custos;

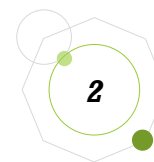
g) à avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

h) ao plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

i) aos subsídios tarifários e não tarifários;

j) aos padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação; e

k) às medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.





## Sobre nós

A MOTTA MARTINS ENGENHARIA é uma empresa criada em 2005 e vem desempenhando trabalhos no setor de engenharia sanitária (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos). Possui colaboradores com experiência em obras, serviços, projetos, fiscalização e regulação do setor.

- Estações de tratamento de esgoto;
- Sistemas de abastecimento de água;
- Planos de monitoramento dos resíduos sólidos;
- Projetos de micro e macro drenagem;
- Estudos de viabilidade econômico-financeira em concessões de água, esgoto e resíduos sólidos;
- Estudos de viabilidade de empreendimentos;
- Apoio à regulação;
- Estudos ambientais diversos;
- Perícias judiciais;
- Planos municipais de saneamento.



# A Resolução Normativa de Resíduos Sólidos

“Assessoria para elaboração de resolução na área de resíduos sólidos visando aspectos de qualidade, continuidade, universalização e regulação dos serviços, tal como a redução gradativa dos custos operacionais, melhoria da qualidade do meio ambiente e das condições de vida da população. ”



## Lei 11.445/07

Art. 22....

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

Art. 23 - A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços .....



## Característica Local

14 municípios  
Consortiados com diversos modelos de prestação de serviços.



## Atores

Poder Concedente,  
Prestadores, Usuários,  
Ente Regulador



## Reuniões, Consulta Pública

Houve discursão plena com os atores, como prevê a lei e a boa regulação.



## Impactos na prestação dos serviços

Custos, investimentos, transparência e tarifas.



# NORMATIVA ADOTADA

## Principais discussões



**PRAZOS**



**PECULIARIDADES  
LOCAIS**



**EFETIVA  
REGULAÇÃO**

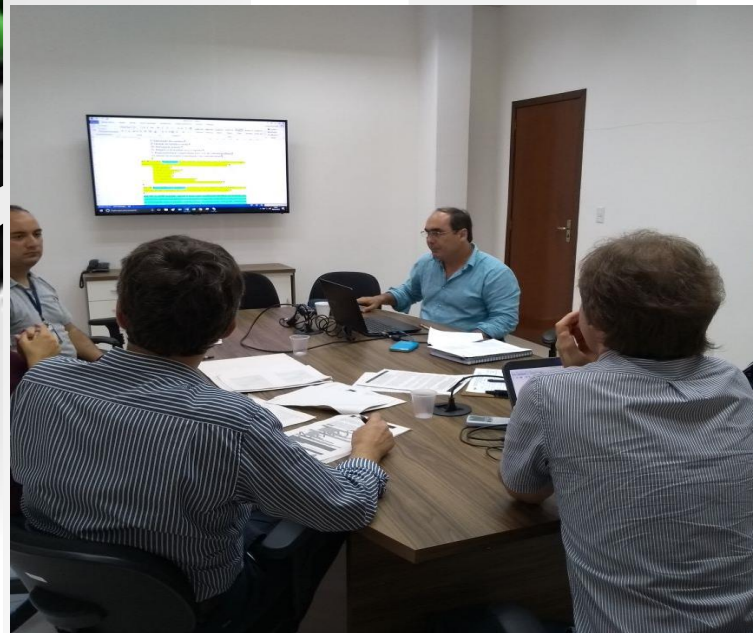


# REUNIÕES TÉCNICAS

**DISCUSSÕES POR  
TEMAS**

**DISCUSSÕES POR  
ARTIGOS**

**DÚVIDAS E SUGESTÕES  
DA EQUIPE TÉCNICA DA  
AGIR**



# REUNIÕES TÉCNICAS



# AVISO DA CONSULTA PÚBLICA N° 004/2018

# CONSULTA PÚBLICA

08:00 horas do dia 28/08/2018 e terminará às 23:59 horas do dia 14/09/2018;

OBJETO: Recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a minuta da Resolução n° 007/2018, que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR;

Determino em cumprimento ao § 3º do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, que se expeçam os atos necessários para dar cumprimento e eficácia a decisão do Comitê de Regulação em submeter a Minuta da referida Resolução Normativa, em Consulta Pública.

The screenshot displays the AGIR website interface. At the top, the logo 'AGIR' is followed by the text 'Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí'. A search bar and social media icons are on the right. A navigation menu includes 'PRINCIPAL', 'AGIR', 'ASSEMBLEIA GERAL', 'COMITÊ DE REGULAÇÃO', 'CONTAS PÚBLICAS', 'LEGISLAÇÕES', 'PROCEDIMENTOS', and 'PLANOS DE SANEAMENTO'. Below this, a dark blue bar contains four main categories: 'Audiências e Consultas Públicas', 'Concurso Público', 'Normas de Regulação', and 'Publicações Legais'. The main content area shows a breadcrumb trail: 'Principal > Agir > Contratos > Consulta Pública > Consulta Pública 004-2018 - Condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos'. A list of documents is provided, each with a download button labeled 'Baixar':

Category	Document Name	Action
Transparência e Acesso à Informação	Você está aqui: Principal > Agir > Contratos > Consulta Pública > Consulta Pública 004-2018 - Condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos	
Ouvidoria	Consulta Pública 004-2018 - Condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos	
Tarifas	Aviso.pdf	Baixar
Relatório de Atividades Balanço Social 2017	Despacho.pdf	Baixar
Pesquisa de Satisfação	Regulamento.pdf	Baixar
Informativos	Contribuições Consulta Pública.pdf	Baixar
Projetos	Primeiro Aditivo ao Regulamento.pdf	Baixar
Solicitação de Palestras	Minuta após contribuições.docx	Baixar
	Minuta após contribuições.pdf	Baixar
Informativo Online	Respostas - Consulta Pública.docx	Baixar
	Respostas - Consulta Pública.pdf	Baixar

At the bottom of the page, there is a section for 'Informativo Online' with a text input field for 'Nome' and a 'Pesquisar' button.





# CONSULTA PÚBLICA

## REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2018

- FORMA DE PARTICIPAÇÃO
- Qualquer pessoa física ou jurídica



### REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2018

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR e o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, no uso das atribuições legais, vêm, com base no Regimento Interno da AGIR, estabelecer as regras para a Consulta Pública nº 004/2018, tendo como objeto a minuta da Resolução Normativa Agir nº 007/2018, que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR.

#### 1. OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, foi aprovada na Reunião do Comitê de Regulação da AGIR, realizada em 02/07/2018, tendo por objetivo recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a minuta da Resolução nº 007/2018, que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora



# CONSULTA PÚBLICA

## CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA N° 004/2018

- PESSOAS FÍSICAS;
- PREFEITURAS;
- PRESTADORES.



### DIVULGAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA N° 004/2018

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições legais, vem, com base no Novo Protocolo de Intenções e no Regimento Interno da AGIR, tornar pública as contribuições da Consulta Pública n° 004/2018, tendo como objetivo a apresentação relativa a minuta da proposta da Resolução n° 007/2018, que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR.

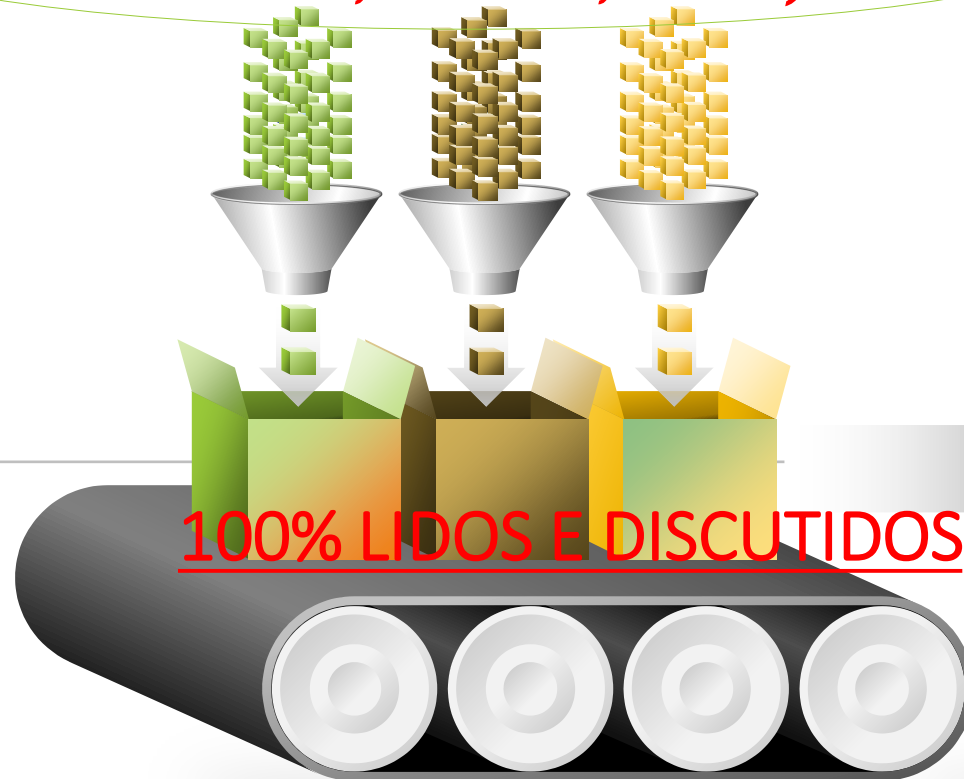
Nome Completo	Finalidade	Artigo	Sugestão/Contribuição
Geraldo Máximo de Oliveira	INCLUSÃO	Art. 15	Proibir a queima de resíduos a céu aberto.
Geraldo Máximo de Oliveira	INCLUSÃO	17	Incluir o cuidado com a disposição inadequada de materiais perfurocortantes
Geraldo Máximo de Oliveira	INCLUSÃO	23	Garantir a estanqueidade do equipamento utilizado para a coleta de RSU
Geraldo Máximo de Oliveira	INCLUSÃO	33, alínea a	Resíduos da construção civil (RCC)
Geraldo Máximo de Oliveira	ALTERAÇÃO	34, parágrafo único, alínea a	corrigir a palavra matérias para materiais
Geraldo Máximo de Oliveira	INCLUSÃO	61	adicionar a palavra "ambientais" ao final do texto do caput do artigo: devendo ser observadas as normas aplicáveis no que concerne às condições sanitárias e ambientais
Geraldo Máximo de Oliveira	ALTERAÇÃO	68	No Capítulo XII e no caput do art. 68 alterar a palavra "lixeiros" para coletores de resíduos.
Geraldo Máximo de Oliveira	INCLUSÃO	Art. 72, incisos I, II; III;	Incentivo permanente; Ações educativas permanentes; Ações educativas permanentes; Capacitação permanente dos gestores públicos; Divulgação



# CONSULTA PÚBLICA

07 CONTRIBUIÇÕES

**47 TEMAS (ARTIGOS, CAPÍTULOS,  
INCISOS, ANEXOS, ETC...)**



**100% LIDOS E DISCUTIDOS**

EQUIPE CONSULTORIA E  
EQUIPE TÉCNICA DA AGIR

- 64% ACATADAS;
- 14% JÁ ESTAVAM INCLUSAS;
- 22% NÃO ACATADAS;
- 100% JUSTIFICADAS.





# RESOLUÇÃO NORMATIVA PASSO A PASSO

CAPÍTULOS E PRINCIPAIS ARTIGOS A SEREM  
DISCUTIDOS



# RESOLUÇÃO NORMATIVA

- ESTABELECE AS CONDIÇÕES GERAIS E DIRETRIZES REGULATÓRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS À AGÊNCIA REGULADORA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## MINUTA PARA CAPACITACAO.docx

Abrir arquivo



# Estratégia de Aplicação e Vigência da Resolução

Como faremos:

## **Fase 1** **EMISSÃO DA** **RESOLUÇÃO**

- DEFINIÇÃO DE DATAS E PRAZOS PARA ADEQUAÇÃO POR PARTE DOS PRESTADORES;
- DIVULGAÇÃO AOS ATORES ENVOLVIDOS;

## **Fase 2** **INFORMAÇÕES E DADOS A SEREM FORNECIDOS**

### PRESTADORES DEVERÃO:

- ENCAMINHAR RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE RSU (RAP/RSU);
- EM 120 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO NORMATIVA, PLANO OPERACIONAL E DE TRABALHO (POT/RSU);
- NO PRAZO DE 180 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO NORMATIVA, MINUTA DO MANUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO (MPSA) À AGIR;
- SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONTROLE (SIGIC) (ELABORAR ESTUDO ATÉ 1 ANO);
- DISPONIBILIZARÁ DOCUMENTOS E RELATÓRIOS DIVERSOS NO SEU SÍTIO ELETRÔNICO;
- PLANO DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

### O MUNICÍPIO DEVERÁ:

- EM 120 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO NORMATIVA, ENCAMINHAR À AGIR AS NORMAS RELATIVAS A APROVAÇÃO DOS PADRÕES DAS INSTALAÇÕES COLETORAS DE RESÍDUOS EM SEU TERRITÓRIO.

## **Fase 3** **ATIVIDADES DA AGIR**

### AGIR

- APÓS ANÁLISE DO MPSA, ENCAMINHARÁ AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA APROVAÇÃO.
- ELABORAÇÃO DO SISAGIR (PLANILHAS >>> SOFTWARE) - DEFINIR PRAZOS;
- DISPONIBILIZARÁ DOCUMENTOS E RELATÓRIOS DIVERSOS NO SÍTIO ELETRÔNICO;
- REGULAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DESTA RESOLUÇÃO NORMATIVA.





## Resumo

### NORMATIVA PREVÊ:

- Adaptabilidade à Peculiaridades regionais;
- Adaptação de forma progressiva quanto ao atendimento das determinações estabelecidas pela normativa;
- Transparência e divulgações das informações;
- Melhoria constante da prestação dos serviços aos usuários através da regulação e fiscalização.





# Recomendações

## RECOMENDAÇÕES

- Estabelecer critérios técnicos para fiscalização e regulação por indicadores;
- Definir indicadores e faixas de abrangência compatíveis com a resolução;
- Definir procedimentos para averiguação da consistência e qualidade das informações fornecidas pelos prestadores;
- Elaborar relatório anual da prestação dos serviços regulados (RSU);
- Elaborar e acompanhar o IQR-Resíduos.






# Obrigado!



**MOTTA MARTINS ENGENHARIA** 

ENG. RICARDO e ENGA. KATIA 

[engenharia@mottamartins.com.br](mailto:engenharia@mottamartins.com.br) 

[mottamartinsengenharia@yahoo.com.br](mailto:mottamartinsengenharia@yahoo.com.br) 

Fones: 48 – 99283736 / 988293736 